



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1469/2021 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 550/2020.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Isac Félix (PL), visa instituir o Programa de Acesso ao Emprego - PAE, voltado ao estímulo da realização de parcerias entre casas de recuperação, empresas privadas, entidades e órgãos públicos, com a finalidade de possibilitar e facilitar o acesso ao emprego para os pacientes submetidos a tratamentos decorrentes de dependência química e uso de drogas.

Para a consecução desses objetivos, as casas de recuperação manterão cadastro dos pacientes que quiserem entrar para o programa, bem como buscarão firmar parcerias com empresas privadas, entidades e órgãos públicos interessados.

Será instituído, ainda, o Selo de Participação no Programa de Acesso a Empregos - PAE, que poderá ser concedido às casas de recuperação, entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuarem em parceria com a finalidade de possibilitar e facilitar o acesso ao emprego para os pacientes submetidos a tratamentos decorrentes de dependência química e uso de drogas.

Depreende-se, na justificativa que acompanha a propositura, que: "... muitas pessoas encontram-se nesta situação, sendo vítimas de preconceito e discriminação, além do grande sofrimento pelo que passam em decorrência do vício. Não bastassem todas essas dificuldades, muitas destas pessoas são jovens e ainda tem uma vida pela frente e terão ainda mais problemas para encontrar um emprego do que as pessoas que não passaram por isso."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade da propositura, nos termos de um substitutivo que visa adequar o texto ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes; e à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

A Comissão de Administração Pública, dada a relevância do programa social, emitiu parecer favorável ao projeto de lei, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista que a aprovação deste projeto de lei poderá mitigar parte da vulnerabilidade social em que se encontra o público alvo deste programa, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei sob a forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 08/12/2021.

Senival Moura (PT) - Presidente

Missionário José Olímpio (DEM) - Relator

Adilson Amadeu (DEM)

Danilo do Posto de Saúde (PODEMOS)

George Hato (MDB)

Marlon Luz (PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2021, p. 145

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.